



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI nº08/78-AEPMP.

CONCEDE o Título de "Cidadã de Parintins", a Dra. TEREZINHA MARIA PINTO DE SOUZA , e dá outras providencias.

O Cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal de Parintins, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em seu segundo período ordinário, aprovou e eu sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADA DE PARINTINS , a Dra. TEREZINHA MARIA PINTO DE SOUZA , pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Parintinense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 28 de setembro de 1978.

RAIMUNDO

REIS

FERREIRA

Prefeito de Parintins